



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

Vereador: Erasto da Costa Rocha

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA  
“REGINA CÉLIA DA SILVA COSTA”,  
NO BAIRRO MARAGUÁ, NESTE  
MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “**Regina Célia da Silva Costa**”, que inicia na Rodovia do sol ES-060, a via pública conhecida atualmente como Rua 05 (cinco) que separam as Quadras representadas pelos n.ºs: 04 (quatro), 06 (seis), 05 (cinco) e 07 (sete), conforme informação do Setor de Cadastro Imobiliário, no bairro Maraguá, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 26 de janeiro de 2023.

**Erasto da Costa Rocha**

Vereador – PDT





## JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação de rua “**Regina Célia da Silva Costa**” no referido bairro supracitado, neste município.

Possuir um endereço com dados completos, tendo identificação de Avenida, Bairro, Rua, Código de Endereçamento Postal (CEP), é um direito fundamental para os moradores do município e garantia do exercício de uma verdadeira cidadania. Portanto, morar em uma localidade no qual seu domicílio seja regularmente identificado, significa assegurar que os munícipes recebam uma simples correspondência, encomenda ou cobrança, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica.

O ato de nomear uma rua afirmar os direitos de todo cidadão e concede a familiares e amigos a oportunidade de homenagear um familiar. Em virtude disso, o objetivo aqui requerido é o de atender ao pedido dos familiares e prestar uma singela homenagem a senhora “**Regina Célia da Silva Costa**” (in memoriam).

Senhora Regina Célia, nasceu em Duque de Caxias-RJ, filha de Célia Ferreira da Silva, casada com Josimar Barros da Costa. Foi moradora do bairro Maraguá, faleceu aos 58 anos de idade, em 06 de dezembro de 2016.

Foi marisqueira, conhecido como “Regina do Sururu”. Teve dois filhos, Josimar da Silva Costa e Janderson da Silva Costa, moradores da referida rua do bairro Maraguá.

Regina Célia da Silva Costa foi uma mulher de reputação ilibada, boa filha, esposa exemplar, que faz muita falta nos dias de hoje. Pessoa que em vida, formou um clã de notabilidade pessoal. No convívio social, soube privilegiar a retidão e obteve o respeito e admiração dos seus semelhantes.

Assim, concluímos uma breve história sobre a vida dessa mulher que viveu em função do trabalho, família e foi amiga de todos.

Perante o exposto apresentamos a presente propositura aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2023.

**Erasto da Costa Rocha**

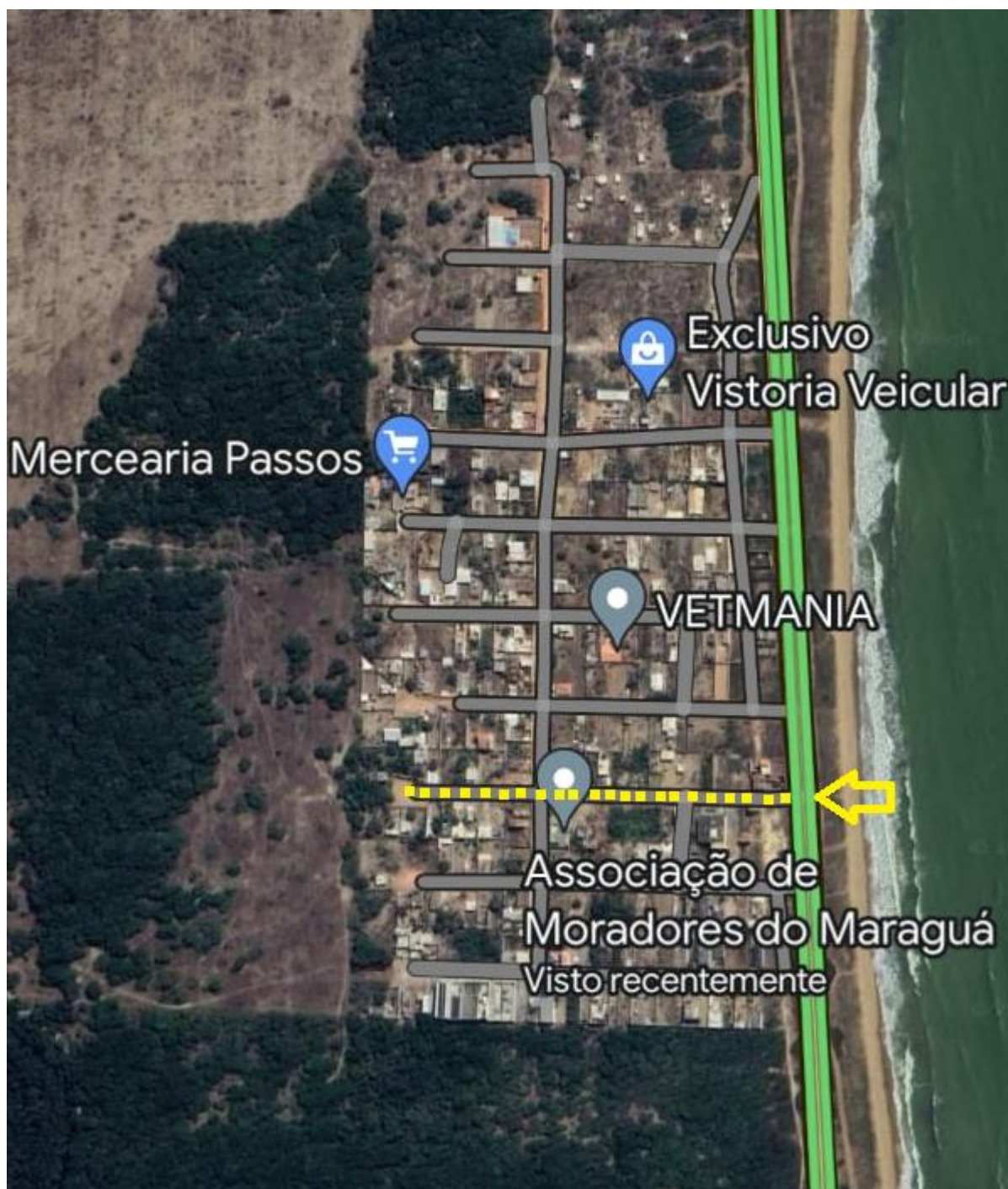
Vereador – PDT





Segue em anexo imagens da referida Rua:







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



## CERTIDÃO

**FERNANDO CESAR RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Obras e Urbanismo - PMI - Designado na  
forma da LEI...

**CERTIFICA**, conforme Processo protocolado sob o nº **18.460/2022**, requerido por **Jorge Luis da Silva Crespo**, CPF nº: 103.369.447-99, e com base nas informações dos setores competentes, o seguinte:

Que, a RUA 05 (cinco) Projetada, que separa as QUADRAS representadas pelos nºs: 04 (quatro), 06 (seis), 05 (cinco) e 07 (sete), e a RUA 09 (nove) Projetada, que separa as QUADRAS representadas pelos nºs: 12 (doze), 14 (quatorze), 13 (treze) e 15 (quinze), conforme informação do Setor de Cadastro Imobiliário, não consta em seus arquivos nenhuma Lei de denominação de nome das referidas ruas, localizadas no "BAIRRO MARAGUÁ".

Itapemirim-ES, 10 de Janeiro de 2023

**FERNANDO CESAR RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

AV. CRISTIANO DIAS LOPES FILHO, 80 – CENTRO – ITAPEMIRIM/ES  
CEP 29.330.000 – CNPJ 27.174.168/0001-70 – TEL: (28) 3529-6363  
E-mail: [fiscalizacaoodeobrasepostura@gmail.com](mailto:fiscalizacaoodeobrasepostura@gmail.com)

AFCS





**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
TEÓFILO SOARES DA SILVA  
Oficial e Tabelião  
FABIANO DE SOUZA SOARES  
Substituto  
Praça Domingos Martins, 72, Centro, Itapemirim-ES, CEP: 29.330-000  
Telefone(s): (28) 3529-6549 / 3529-6123

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**REGINA CELIA DA SILVA COSTA**

MATRÍCULA:  
**0222930155 2016 4 00032 037 0007402 70**

SEXO: **feminino**      COR: **branca**      ESTADO CIVIL E IDADE: **casada - 58 anos de idade**

NACIONALIDADE: **natural de Duque de Caxias-RJ**      GOVERNADOR DE ESPÍRITO SANTO: **CPF nº 30084865687**

Eleitor: **Sim, título de eleitor nº 005301521414 da Zona 022**

FILIAÇÃO: **a CELIA PEREIRA DA SILVA**

DATA E HORA DO FALECIMENTO: **A os seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessais (2016) - à(s) 05:10 hora(s)**      DIA: **06**      MÊS: **12**      ANO: **2016**

LOCAL DE FALECIMENTO: **Hospital Evangélico de Itapemirim, Itapemirim, ES**

CAUSA DA MORTE: **Insuficiência Respiratória Aguda - Edema Agudo de Pulmão**

LOCAL DO SEPULTAMENTO: **Comitório Público de Itapemirim-ES.**

DECLARANTE: **Rogério Bernardo, profissão advogado, casado(a), natural de Presidente Kennedy-ES, Identidade nº 19.440 OAB/ES, residente em Rua Raimundo Lima, 1.010, Barra de Itapemirim, Maratins-ES.**

Nome do Médico e CRM: **Dr. Henrique Menezes Tristão, CRM nº 14370**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:  
Data do Registro: 06 de dezembro de 2016, não deixou testamento conhecido, não deixou bens a inventariar, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 02 filhos(as): JOSIMAR DA SILVA COSTA com 36 ano(s), JANDERSON DA SILVA COSTA com 34 ano(s), O(A) falecida era casada com JOSIMAR BARROS DA COSTA O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obtuado(a), registro no cartório RCPN de Itapemirim, no livro B-37, fls. 233, sob o nº 2.968. O(A) obtuado(a) nasceu no dia 31 de janeiro de 1958, CTFS nº 88.052/638-ES. Declaração de Óbito N° 23742275-1.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2016.

FABIANO DE SOUZA SOARES  
Oficial Substituto do Registro Civil

**Fabiano de Souza Soares**  
Oficial Substituto  
CARTÓRIO SOARES - 1º OFÍCIO  
Tabelionato e Registro Civil

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
022293.JJ01611.01500

Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

FABIANO

ARPEBRASIL AA 004706908 BRP





## AUTORIZAÇÃO

Eu, Edimar da S Costa, inscrito(a) no CPF sob o nº 103447677-79 e RG sob o nº 4.046.697-ES, residente e domiciliado(a) à Rua projetado-03, bairro Maragua, no município de Itapemirim/ES, pelo presente termo, AUTORIZO o uso do nome do(a) Senhor(a) Regina Celia da Silva Costa (em memória) para denominar Logradouro Público.

Por esta ser a expressão da minha vontade e de meus familiares, Declaro que Autorizo o uso do nome acima descrito, pois entendemos ser uma grande homenagem.

Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2022.

Edimar da S Costa  
DECLARANTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**Nome:** JOSIMAR DA SILVA COSTA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:** 41928 CPF ES

**CPF:** 103.447.677-79 **DATA NASCIMENTO:** 23/07/1980

**PLACAO:** JOSIMAR BARROS DA COSTA  
REGINA CELIA DA SILVA COSTA

**PROFISSÃO:** **ACC:** **CIC. HSB:** AD

**Nº REGISTRO:** 0444811343 **VALIDADEZ:** 27/06/2021 **Pº HABILITAÇÃO:** 04/09/2008

**OBSERVAÇÕES:** Apto para Transporte Remunerado

*Josimar da Silva Costa*

**LOCAL:** Vitória-Espirito Santo **DATA EMISSÃO:** 15/07/2016

**ASSINATURA DO EMISSOR:** **67712865944**  
Formosa Gabriela Neto  
Diretor Geral - Detran ES  
ASSINATURA DO EMISSOR **88342828509**

**DETRAN - ES, ESPIRITO SANTO**

1300037384

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N. 894.780.829  
Fatura calculada com base na Tarifa Social criada pela Lei n. 10.430, de 26/04/2002.

**160886542**  
Conta de kWh

**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**  
Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - Sls. 101, 102, 201, 202, 301 e 302  
Edifício Maxxi I, Enseada do Sul - Vitória/ES - CEP 29030-310  
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

**SETEMBRO/2022**

Dados Cadastrais		Histórico de Faturamento		
JOSIMAR DA SILVA COSTA		Mês / Ano	kWh	R\$
RUA PROJETADA BURARAMA S/N		09/22	10	11,19
29330 - 000 MARAGUA / ITAPEMIRIM - ES		08/22	11	10,63
Cod. Fiscal Oper: 5258 Grupo/subg: 8/81 Tp. fonec.: Monofásico		07/22	9	12,16
Class/Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA		06/22	17	10,44
Mod. Tarif.: Convencional Tensão Nominal: 127 V U.L.: B33P01A.2		05/22	11	10,63
		04/22	11	10,64
		03/22	17	16,73
		02/22	17	29,53
		01/22	15	16,45
		12/21	18	10,92
		11/21	16	11,70
		10/21	31	17,42
		09/21	32	58,54
		08/21	13	25,83

**Descrição de Consumo**

Metrologia	Lei. Atual (+)	Lei. Anter. (-)	Const. (x)	Consumo (=)
14907711 Ativo kWh	489	479	1	10

**Datas Importantes**  
Lei. Anter.: 05/08/2022 Lei. Atual: 06/09/2022 Emissão/Apresentação: 06/09/2022  
Prev. Prox. Leitura: 06/10/2022 Numeração: 02/09/2022 Número dias de Faturamento: 32 dias

Detalhes de Faturamento				
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	Total R\$
Fornecimento de energia elétrica				6,22
Cons. até 30 kWh	30 kWh	X	0,19237542	5,77
Tributos	B. Cálculo	X	Aliquota	= 0,08
PIS	0,22	X	1,304%	= 0,37
COFINS	0,22	X	5,994%	
MULTA REF. AGO/22				0,12
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL				4,85

**BANDEIRAS TARIFARIAS**  
**BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE**  
Nº dias Fat. Bandeira Verde: 32 dias (05/08/2022 a 06/09/2022)  
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
3,06	0,57	1,88	0,31	0,46	6,22

**Mensagens**  
Desconto obtido com a Tarifa Social: R\$ 10,72  
Novas Tarifas EDP Espírito Santo a partir de 07/08/22, efeito médio de 11,50% REH  
Aneel nº 3.091/2022.  
Quanto antes, como vivemos? A partir de 1º de agosto, reciba o IBGE, responda ao Censo 2022. PARA O BRASIL SABER O QUE PRECISA!

